



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.302 DE 01 DE MARÇO DE 2006.

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo municipal a custear as despesas com manutenção do escritório da INCAPER”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com manutenção do escritório local da INCAPER, tais como: combustível, lubrificante, limpeza e conservação dos veículos, energia elétrica, telefone, material de expediente, material de limpeza e de cozinha e demais despesas que forem necessárias para o seu funcionamento no Município.

Artigo 2º As despesas autorizadas nesta lei, serão realizadas através do orçamento da PMBG, utilizando as dotações destinadas a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como, as despesas com combustível e lubrificantes serão realizadas utilizando o contrato para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos da Secretaria, em vigência no período.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ao primeiro dia do mês de março do ano dois mil e seis.

Registrada e Publicada
Em 01 de março de 2006.


JOSÉ ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal